



PUBLICADO

Extrema, 07 / 06 / 24

LEI N.º 5.012 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2024, utilizando o valor específico de Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos, para atender suas necessidades e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 874.903,00 (oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e três reais) para atender aos seguintes programas:

Ficha 0001039 **Dotação** 02011001.1545100101.028.44905100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa 0010 - EXTREMA MAIS MODERNA
Projeto 1.028 - Manutenção em Avenida / Ruas do Município
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros)
Valor R\$ 674.903,00

Ficha 0001058 **Dotação** 02011001.1545100102.201.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa 0010 - EXTREMA MAIS MODERNA
Projeto 2.201 - Administrar Obras em Conjunto com Demais Secretarias
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual
Valor R\$ 150.000,00

Ficha 0001276 **Dotação** 02011001.1545100102.201.44905200000





Órgão 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa 0010 - EXTREMA MAIS MODERNA
Projeto 2.201 - Administrar Obras em Conjunto com Demais Secretarias
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual
Valor R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 674.903,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Três Reais) proveniente do Excesso de Arrecadação apurado na Fonte: **17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros)**, e o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) proveniente do Excesso de Arrecadação apurado na Fonte: **17100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual**, conforme apurado no Balanço Orçamentário deste exercício de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

